

PROJETO DE LEI N° , DE 2006
(Do Sr. Renildo Calheiros e outros)

Institui regras para o reajuste periódico dos valores do salário mínimo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Os valores relativos ao salário mínimo serão reajustados anualmente, a partir de março de 2007, no mínimo, pela variação nominal do Produto Interno Bruto apurado no ano anterior, ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado desde o último reajuste, se superior, acrescido do índice de aumento da produtividade média do trabalho total, se positivo, também do ano anterior, todos calculados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Brasil não se desenvolverá econômica ou socialmente se não adotar medidas arrojadas para fazer crescer o seu mercado interno, pois, principalmente a partir de 2001, somente os setores da economia voltados para a exportação apresentaram crescimento.

Uma dessas medidas diz respeito ao aumento do ganho real do salário mínimo, que é totalmente utilizado na ampliação do consumo, principalmente de alimentos e de outras necessidades primárias, não demanda importados, além de não piorar as contas externas. Utilizar recursos públicos para ampliar o salário mínimo é demonstrar

compromisso com o desenvolvimento do mercado interno, com a distribuição de renda e com a qualidade de vida das pessoas, principalmente os trabalhadores mais pobres.

Se, infelizmente, fruto inclusive das precárias condições econômicas herdadas do governo FHC, não há possibilidade ainda da recomposição imediata de todas as perdas históricas do salário mínimo, esse projeto de lei sinaliza que, dentre as prioridades da nossa sociedade, está a valorização do trabalho e o desenvolvimento social, o que representa um avanço na agenda de necessidades desse País.

Para estabelecermos um processo de recuperação do salário mínimo, esta proposição almeja reajustá-lo, a partir de 2007, pela variação nominal do PIB, que inclui tanto o aumento dos preços médios quanto a variação real, ou pelo INPC, se superior, com nítido sentido de assegurar plenamente o poder de compra do salário mínimo. Ao maior desses índices, deverá ser acrescido, se positivo, o aumento da produtividade média do trabalho total, para garantir que os ganhos de produtividade não sejam apropriados exclusivamente pelo capital.

Trata-se, portanto, de considerar que a evolução dos rendimentos dos trabalhadores deve acompanhar o crescimento da riqueza e da produtividade do País, o que parece mais justo socialmente. Ressalte-se que essa solução não inviabiliza os aumentos concedidos anualmente pelo Governo para recuperação do valor do salário mínimo. Para termos uma idéia, de 1990 a 1999, a produtividade do trabalho aumentou 24%, no entanto, a participação dos salários do setor privado na renda nacional caiu de 37% para 27%. Torna-se necessário recuperar essa perda histórica no valor do salário mínimo, o que só será possível com a vinculação de um índice que avalie a produtividade com o produto do País à sua correção anual.

Já a opção pelo INPC deve-se à consideração de que esse índice é o mais apropriado por avaliar o consumo das famílias com renda de até 8 salários mínimos. Quanto ao índice de aumento da produtividade média do trabalho total, trata-se de uma série calculada pelo IBGE que se encontra interrompida desde 1999. No entanto, consideramos ser fundamental o restabelecimento de uma série que permita avaliarmos a produtividade do trabalho no País.

Como o objetivo da proposta é recuperar o poder de compra dos trabalhadores assalariados, ela vigoraria até que o valor do salário mínimo fosse capaz de assegurar o atendimento das necessidades básicas do trabalhador e de sua família com moradia, alimentação, educação e saúde, entre outras, conforme dispositivo da Constituição Federal. Segundo o Departamento Intersindical de Estatísticas Sociais e Econômicas – Dieese - esse valor seria R\$ 1.607,11 em dezembro de 2005. A tabela abaixo mostra a vantagem desta proposta em relação ao reajuste inflacionário até o ano e 2009.

Projeção de reajustes futuros do salário mínimo

Critérios de reajuste	2006	2007	2008	2009	2010
Política salarial proposta PCdoB	350	393	442	496	555
Somente correção da inflação	350	366	382	398	414
Correção da inflação e PIB real per capita	350	376	404	432	462
Parâmetros utilizados					
PIB (R\$ bilhões) ⁽¹⁾	2.137	2.400	2.696	3.028	3.401
Crescimento real do PIB	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5
Inflação INPC ⁽²⁾	4,5	4,5	4,3	4,0	3,8
Variação nominal do PIB (%) ⁽³⁾	8,9	8,9	8,7	8,4	8,2
Produtividade do trabalho ⁽⁴⁾	3,2	3,2	3,2	3,2	3,2

⁽¹⁾ para 2006 dados da lei orçamentária

⁽²⁾ previsões: para 2006 e 2007, metas de inflação do BC; para 2008-10, admitiu-se redução uniforme de 0,25% ao ano.

⁽³⁾ o deflator foi considerado tomando por base a previsão do INPC com um redutor uniforme de 0,25% ao ano.

⁽⁴⁾ utilizada produtividade média do trabalho de 1991 a 1999.

Quando se debate o aumento do salário mínimo, a atenção fica voltada, principalmente, para o custo que tal aumento gerará nas contas da Previdência Social. Ou seja, os conservadores sempre destacam o “lado negativo” desse reajuste. Pouco se discute a grande importância que tem o salário mínimo para os trabalhadores e para o mercado de trabalho brasileiro.

Em 2004, a economia brasileira cresceu e o desemprego caiu. Mas, o crescimento da economia puxado pelas exportações tem feito com que a maior parte dos empregos criados tenha se dado nas faixas de menor renda. Já em 2005, segundo dados do Ministério do Trabalho, foram criados aproximadamente 1,25 milhão de postos de trabalho com carteira assinada. Nas faixas de até dois salários mínimos, esse aumento foi positivo e alcançou 1,45 milhão de novos postos, 70% deles com remuneração entre 1 a 1,5 salários. Já nas faixas maiores, superiores a três salários, o saldo foi negativo – perderam-se 253 mil vagas.

Esse não é um fenômeno novo, ele vem se repetindo desde 1996, quando as informações do Ministério do Trabalho e do Emprego relativas a salários se apresentam mais confiáveis. De 1996 a 2005, os dados são muito parecidos. O saldo sempre é positivo somente até 3 salários mínimos, ao passo que nas faixas salariais superiores sempre há uma redução dos empregos. A tabela a seguir mostra a totalidade da criação de empregos formais por faixas de salário (medidas em salários mínimos), comparando os anos dos dois governos anteriores e o governo Lula.

Nesse cenário que o valor do salário mínimo assume uma importância ainda

Criação de empregos formais por faixas de salários mínimos

Faixa de salário	LULA	2º mandato FHC	1º mandato FHC
até 1,0	820.588	869.011	608.661
1,01 a 1,5	2.415.154	1.661.711	625.205
1,51 a 2,0	952.093	834.677	151.577
2,01 a 3,0	95.724	129.442	-171.134
3,01 a 4,0	-360.766	-689.203	-952.965
5,01 a 10	-366.133	-692.309	-964.444
mais de 10	-162.266	-327.149	-405.480
Total	3.394.394	1.786.180	-1.108.580

Fonte: Caged - Ministério do Trabalho e Emprego

maior para o conjunto do mercado de trabalho. A recuperação do mínimo contribui para devolver capacidade de consumo para as famílias, fortalecendo o mercado interno e valorizando o trabalho. Essas são bases para o projeto de desenvolvimento nacional que é defendido pelo PCdoB: desenvolvimento com valorização do trabalho.

Três são os principais obstáculos apresentados pelo Governo para a elevação do poder de compra do salário mínimo, quais sejam: alta da inflação, aumento demasiado nos gastos com a Previdência e impacto nas prefeituras.

Quanto ao primeiro problema, a alta da inflação nos últimos anos está mais associada à elevação das tarifas públicas do que propriamente ao aumento da renda geral dos trabalhadores. Já o crescimento com os gastos da previdência é algo inevitável, principalmente porque se trata de uma política de distribuição de renda. No entanto, à medida que se elevam os rendimentos, aumentam também as contribuições sociais e

demais tributos, aumento que é multiplicado a médio e a longo prazo pela revitalização da economia – elevação do investimento e da produção – principalmente nas localidades que dependem quase que exclusivamente do salário mínimo. Estudo do Ministério do Trabalho demonstra que o reajuste do salário mínimo para R\$ 350,00 este ano incidirá sobre 64 milhões de trabalhadores e beneficiários da previdência e assistência social que recebem até um salário mínimo. Esse reajuste consumirá 26 bilhões de reais da Previdência, ou seja, o equivalente R\$ 2 bilhões por mês. Porém, em contrapartida, e já imediatamente, a arrecadação tributária aumentará 6,3 bilhões em 2006, absorvendo parte substancial do impacto do reajuste na despesa da Previdência.

Dados do livro “Previdência Social e a economia dos municípios”, do auditor fiscal Álvaro Sólon de França, indicam que a importância dos recursos da Previdência Social na economia de pequenos e grandes municípios brasileiros. Segundo a publicação, 68% das cidades recebem mais recursos da Previdência do que do FPM. Esse número vem crescendo cada vez mais, já que em 1999, o percentual era de 61%. Em alguns municípios, principalmente do Nordeste, são os recursos dos aposentados e pensionistas que movimentam a economia local. Portanto, aumentar os benefícios pagos pela Previdência significa, antes de mais nada, ampliar a política de distribuição de renda no País e dinamizar a economia dos pequenos municípios, de forma a evitar o êxodo rural, um dos responsáveis pelo caos urbano e aumento do desemprego nas grandes cidades.

Por outro lado, a importância do salário mínimo não é só para ganha esse valor ou para quem tem carteira assinada. Um estudo do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, do Ministério do Planejamento, afirma que a definição do mínimo influencia diretamente a remuneração dos trabalhadores que ganham até 2 salários mínimos, e para os trabalhadores com ou sem carteira assinada.

Nas contratações e demissões em 2005, 70% do saldo positivo compreende empregos de 1 a 2 salários mínimos – três quartos do total. De 1996 a 2005, 6,3 milhões de postos de trabalho foram criados nessas faixas salariais – o que representa 70% da soma daquelas onde há saldo positivo. Ao elevarmos o salário de contratação nos novos postos de trabalho, diminuímos a pressão sobre o conjunto dos trabalhadores ocupados, melhorando as condições, inclusive, para as lutas salariais.

Destarte, estabelecer em lei critérios para o reajuste permanente do salário mínimo, conforme propomos aqui, garante aos trabalhadores, principalmente àqueles que recebem até dois salários mínimos, a recuperação das perdas inflacionárias e um potencial ganho real. Representa, sobretudo, um compromisso com um padrão de vida mais digno para essa parcela de trabalhadores. Avaliado o alcance social da medida e a quantidade de beneficiários que recebem até um salário mínimo e, por isso, dependem exclusivamente

dele (quase metade da população brasileira), torna-se mais do que necessária a implementação de uma política que recupere o valor do salário mínimo.

Sala de Sessões, em de fevereiro de 2006.

Deputado Renildo Calheiros

Deputado Aldo Rebelo

Deputada Alice Portugal

Deputado Daniel Almeida

Deputado Evandro Milhomem

Deputado Inácio Arruda

Deputado Jamil Murad

Deputada Jandira Feghali

Deputada Perpétua Almeida

Deputada Socorro Gomes

Deputada Vanessa Grazziotin